PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

PRAÇA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 466

"AUTORIZA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA A CONCEDER EMPRÉSTIMO à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARTUR NOGUEIRA -ARESPMAN-"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira autorizado a conceder um empréstimo, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), à Associação Recreativa e Esportiva dos Servidores Públicos Municipais de Artur Nogueira -ARESPMAN- para pagamento em até trinta (30) parcelas, na forma do disposto na Lei Municipal n°.2.454, de 04.09.97.

Parágrafo único - O vencimento da parcela inicial ocorrerá trinta (30) dias após a liberação do empréstimo em questão, em consonância, aliás, com a decisão do Fundo, conforme se vê da cópia do Ofício n°.001/97, subscrito pelo seu Presidente, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 2° - O valor do empréstimo, a que se refere o artigo precedente, será utilizado à aquisição de área própria, para a construção do futuro Centro de Lazer da Entidade".

Artigo 3° - Para garantia do empréstimo estabelecido na presente lei, sem prejuízo do disposto no inciso VII, do artigo 13, da Lei Municipal 2.245, de 29 de junho de 1994, com a redação dada pelo artigo 1° da Lei 2.454, de 04 de setembro de 1997, deverá ser constituído ônus real sobre o imóvel objeto da transação, tratando-se de hipoteca imobiliária em favor do "Fundo" devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, correndo todas as despesas pertinentes por conta da ARESPMAN".

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2 466

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de novembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.66/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria